



HOMOLOGAÇÃO
* D.M. 29/6/00
D.O.U. 3/7/00 Seção 1E.P. 11
ATO: PM. 921. 29/6/00
D.O.U. 3/7/00 Seção 1E.P. 10
* Relif. D.O.U. 7/7/00, Seção 1E, p. 62

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Ação Educacional Claretiana		UF: SP
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Tecnologia em Informática, ministrado na Unidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, pela União das Faculdades Claretianas, com sede na cidade de Batatais, Estado de São Paulo		
RELATOR(A): Yugo Okida		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.011354/99-16 e 23033.002589/98-40		
PARECER Nº: CES 545/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 07/06/2000

I - RELATÓRIO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso de Tecnologia em Informática, solicitado pelo Diretor da União das Faculdades Claretianas, ministrado na Unidade de São Paulo, no município de São Paulo, mantida pela Ação Educacional Claretiana, com sede na cidade de Batatais, Estado de São Paulo

O então curso de Tecnologia em Processamento de Dados foi criado por Decreto Presidencial de 04 de julho de 1994, com base no Parecer 485/94, do extinto Conselho Federal de Educação, para ser oferecido no turno noturno, com 80 vagas totais anuais e suas atividades tiveram início no segundo semestre de 1996. À época, a IES era conhecida como Faculdades Associadas Paulopolitanas, mantidas pela Associação de Docência e Pesquisa de Musicoterapia de São Paulo. De acordo com a Portaria MEC 2.276/97, foi autorizada a transferência de manutenção da instituição e seus respectivos cursos para a Ação Educacional Claretiana.

O curso de Tecnologia em Processamento de Dados da União das Faculdades Claretianas já foi objeto de reconhecimento provisório apenas para efeito de registro de diplomas dos alunos que o concluíram em 1998, concedendo-se o prazo de 12 (doze) meses para as providências saneadoras necessárias e determinando-se a suspensão do processo seletivo até o seu reconhecimento (Processo 23033.002589/98-40, Parecer CES 635/99 e Portaria MEC 1.277, de 23/08/99). Naquela oportunidade foi recomendada, e aceita pela instituição, a alteração da denominação do curso para Tecnologia em Informática, conforme Parecer CES/CNE 579/97, homologado em 28/09/98.

Por intermédio da Portaria 2.079/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local de oferecimento do curso com a finalidade de observar suas condições de funcionamento.

O relatório final da Comissão foi favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito global C.

A Comissão Verificadora e a CEE de Computação e Informática sugerem que o curso passe a ter novamente a denominação que possuía à época de sua criação, ou seja, "Curso de Tecnologia em Processamento de Dados".

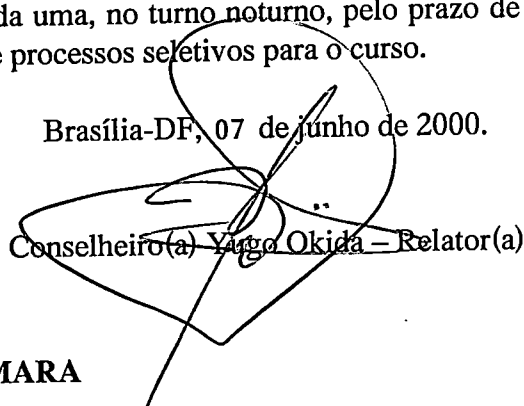
Algumas observações foram feitas pela Comissão Verificadora sobre os pontos fracos ainda existentes e a SESu/MEC recomenda que a instituição adote providências necessárias para atendê-las até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

A IES deve observar o disposto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC 2.297/99 e Portaria MEC 971/97.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente ao reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela União das Faculdades Claretianas, na Unidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, mantida pela Ação Educacional Claretiana, com sede na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, com duas entradas anuais de 40 (quarenta) vagas cada uma, no turno noturno, pelo prazo de três anos. Fica revogada a suspensão de realização de processos seletivos para o curso.

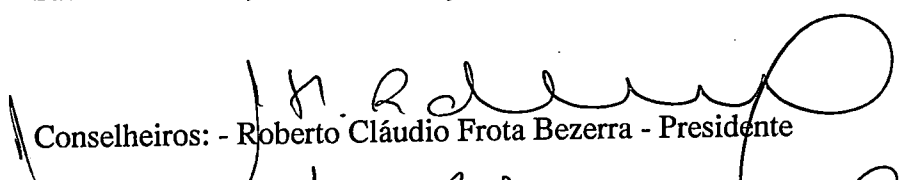
Brasília-DF, 07 de junho de 2000.

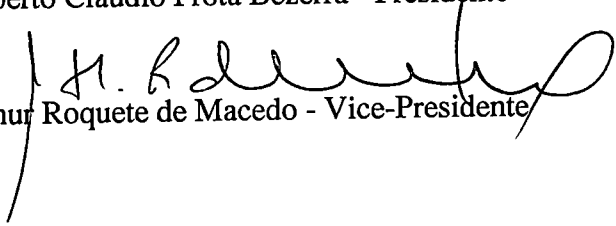

Conselheiro(a) Yugo Okida – Relator(a)

III - DECISÃO DA CÂMARA

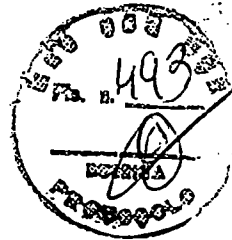
A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2000.


Conselheiros: - Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

545/00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 363/2000

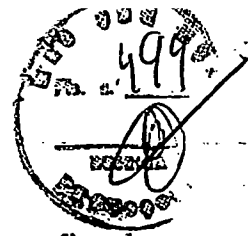
Processos nºs: 23000.011354/99-16 e 23033.002589/98-40
Interessada : AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA
CGC : 44.943.835/0003-12
Assunto : Reconhecimento do curso de Tecnologia em Informática,
ministrado na Unidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, pela
União das Faculdades Claretianas, com sede na cidade de Batatais,
no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Diretor da União das Faculdades Claretianas, mantida pela Ação Educacional Claretiana, com sede na cidade de São Paulo, solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Tecnologia de Informática, ministrado por aquela Instituição, na Unidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

O então curso de Tecnologia em Processamento de Dados foi criado por Decreto Presidencial de 04 de julho de 1994, com base no Parecer 485/94, do extinto Conselho Federal de Educação, para ser oferecido no turno noturno, com 80 (oitenta) vagas totais anuais e suas atividades tiveram início no segundo semestre de 1996. À época, a Instituição apresentava a denominação de Faculdades Associadas Paulopolitanas, mantidas pela Associação de Docência e Pesquisa de Musicoterapia de São Paulo. A Portaria MEC nº 2.276, de 22 de dezembro de 1997, autorizou a transferência de mantenedora da IES e seus respectivos cursos para a Ação Educacional Claretiana.

O curso de Tecnologia em Processamento de Dados da União das Faculdades Claretianas já foi objeto de processo de reconhecimento provisório (nº 23033.002589/98-40), apenas para efeito de registro dos diplomas dos alunos que o concluíram em 1998, concedendo-se o prazo de 12 (doze) meses para as providências saneadoras necessárias e determinando-se a suspensão do processo seletivo até o seu reconhecimento (Parecer CES nº 635/99, de 05/07/99, e Portaria MEC nº 1.277, de 23/08/99). Na oportunidade, esta Secretaria recomendou, ainda, a alteração da denominação do curso para Tecnologia em Informática, em atendimento ao Parecer CES/CNE nº 579/97, homologado em 28 de setembro de 1998, recomendação acatada pela Instituição.



A Instituição comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos em anexo ao processo.

Para verificar as condições de oferta do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante a Portaria n.º 2.079/99, de 25 de outubro de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Fernando da Fonseca de Souza, da Universidade Federal de Pernambuco, e Afonso Inácio Orth, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, e pela TAE, Isabel Melero Bello, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo. A Comissão Avaliadora visitou a Instituição, no período de 19 a 21 de janeiro de 2000, e apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo o conceito global "C" às condições de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando o reconhecimento do curso, por um período de 3 (três) anos, com a denominação de curso de Tecnologia em Processamento de Dados.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora teceu os seguintes comentários, alguns dos quais revelam pontos fracos que requerem, ainda, providências saneadoras:

- ♦ o perfil dos egressos está muito bem descrito, detalhado e completo, inclusive com a apresentação da metodologia usada para obtê-lo, via currículo;
- ♦ o currículo está de acordo com as normas que criaram este tipo de curso e também com as diretrizes curriculares para curso de computação como atividade meio, havendo muito poucos reparos a serem feitos; um deles diz respeito a algumas superposições nas disciplinas de Computador e Sociedade e Seminários de Atualização em Informática, mas como estas disciplinas são ministradas pelo mesmo professor o problema fica parcialmente contornado; outra questão diz respeito à não inclusão na disciplina de Direito dos tópicos relativos à Pirataria e Ética em Computação; na prática, porém, estes tópicos também estão sendo abordados, conforme constatado em entrevistas com os docentes, embora não explicitados no programa;
- ♦ há um baixo número de mestres e doutores com formação na área de computação;
- ♦ a IES apresenta um plano de qualificação docente que contempla titulação, treinamento e participação em eventos, embora não haja metas pré-definidas quanto aos beneficiários/ano, nem dotação orçamentária para o programa, sendo a ajuda condicionada à disponibilidade financeira do momento;
- ♦ a dedicação do corpo docente, um item fraco da avaliação anterior (não havia nenhum professor em tempo integral), melhorou bastante, embora seja passível de novas melhoras;



Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no artigo 4º da Portaria 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo previsto pela Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, que se revogue a determinação de suspensão de realização de processos seletivos para o curso.

À consideração superior.

Brasília, 18 de abril de 2000.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.011354/99-16

Instituição: FACULDADES CLARETIANAS - UNIDADE SÃO PAULO

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Tecnologia em Informática	Ação Educacional Claretiana	80	Noturno	Seriado Anual	2.560 h/a	3 anos	4 anos

* Integração curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Administração de Empresas, Ciências, Comunicação e Semiótica, Filosofia: Lógica Matemática	04
Mestres	Administração, Administração de Empresas, Ciência da Computação (2), Comunicação e Semiótica, Economia Política, Educação Matemática, Língua Inglesa	08
Especialistas	Análise de Sistemas e Gerência Empresarial	01
Graduados	Análise de Sistemas, Direito, Matemática	03
TOTAL		16
Dois dos mestres cursavam doutorado e o especialista e os três graduados cursavam mestrado. A Comissão Avaliadora considerou baixo o número de mestres e doutores, com formação na área de computação.		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (Condições Gerais)

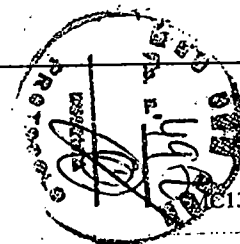
A Instituição informou que suas instalações em São Paulo totalizam 23.381,22 m², construídas em um terreno com 22.867,00 m². O curso de Tecnologia em Informática funciona em prédio já existente, devidamente equipado com mobiliário e aparelhos audiovisuais. No mesmo local já está funcionando, há dois anos, o curso de Administração. Esse prédio dispõe de 24 salas de aula e outras dependências destinadas à Administração, Coordenação e Departamentos. A Comissão Avaliadora considerou a infra-estrutura excelente sob todos os aspectos: salas amplas e bem equipadas, material didático pedagógico (televisores, retroprojetores, canhões, etc) em número e qualidade adequados, salão de eventos, sanitários, espaço de circulação, serviço de segurança, cantinas, todos muito bem conservados e limpos.

LABORATORIOS

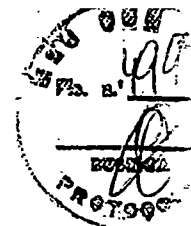
A Comissão de Avaliação informou que a configuração dos laboratórios, tanto em relação a equipamentos quanto a softwares, é adequada, e o corpo técnico de apoio está bem estruturado.

BIBLIOTECA

A Comissão Avaliadora informou que a biblioteca funciona em sala ampla, arejada e bem iluminada, com mesas de leitura, 18 gabinetes individuais e mais 3 salas para estudo em grupo. O acervo de livros é adequado em número e espécie às necessidades das disciplinas do curso. As revistas são significativas em número de assinaturas e tipos de revistas para um curso de Tecnologia.

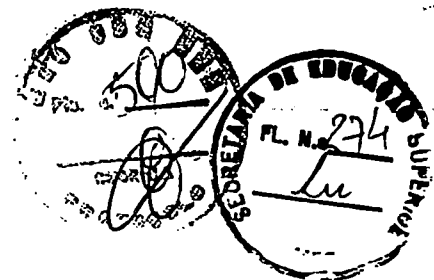


SR



**CORPO DOCENTE DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS, DA UNICLAR -
UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS - UNIDADE DE SÃO PAULO (SP)**

NOME	DISCIPLINAS	TÍTULO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
1) Marly Cavalcanti	Teoria Geral da Administração	Doutora	Administração de Empresas
2) Tufic Madi Filho	Estatística	Doutor	Ciências
3) Tibor Smicsik	Análise e Projeto de Sistemas	Doutor	Comunicação e Semiótica
4) Jair Minor Abe	Seminários de Atualização em Informática	Doutor	Filosofia: Lógica Matemática
5) Maria Angela Miranda	Linguagem e Técnica de Programação II	Especialista (Mestranda)	Análise de Sistemas e Gerência Empresarial
6) Marlene Schor Justi	Linguagem e Técnica de Programação III	Graduada (Mestranda)	Análise de Sistemas
7) Marcelo Lamy	Direito e Legislação	Graduado (Mestrando)	Direito
8) Marcos Antônio Justi	Matemática Comercial e Financeira	Graduado (Mestrando)	Matemática
9) Vitória Catarina Dib	Computador e Sociedade; Tópicos Especiais em Processamento de Dados	Mestre (Doutoranda)	Administração
10) Maria Virgínia Llatas Ponce	Linguagem e Técnica de Programação I; Teoria de Sistemas	Mestre (Doutoranda)	Administração de Empresas
11) Ana Travassos Ichihara	Banco de Dados; Linguagem e Técnica de Programação III	Mestre	Ciência da Computação
12) Wagner Ideali	Informática Básica; Sistema de Computação; Redes e Transmissão de Dados	Mestre	Ciência da Computação
13) Mônica Falcão Zappalenti	Português Instrumental	Mestre	Comunicação e Semiótica
14) Conceição de Fátima Silva	Economia e Finanças	Mestre	Economia Política
15) Ana Chiummo	Matemática I; Matemática II	Mestre	Educação Matemática
16) Antônio Mota Filho	Inglês Técnico	Mestre	Língua Inglesa
17)			
18)			
19)			
20)			
21)			
22)			
23)			
24)			
25)			
26)			
27)			
28)			
29)			
30)			
31)			
32)			
33)			
34)			
35)			
36)			
37)			



6 - Estrutura curricular

6.1 Dados da IES

Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática.

Código da disciplina	Denominação da disciplina	Número de Créditos	Carga horária anual	A disciplina é usada em (código ou número de seqüência):
Primeiro semestre/ano				
01	Português Instrumental	72	2	
02	Informática Básica	72	2	
03	Matemática	144	4	
04	Matemática Comercial e Financeira	72	2	
05	Inglês Técnico	72	2	
06	Teoria Geral da Administração	144	4	
07	Linguagem e Técnicas de Programação I	144	4	
		720	20	

Segundo semestre/ano				
08	Matemática II	72	2	
09	Estatística	72	2	
10	Sistema de Computação	72	2	
11	Direito e Legislação	72	2	
12	Linguagem e Técnicas de Programação II	144	4	
13	Teoria de Sistemas	72	2	
14	Banco de Dados	144	4	
15	Economia e Finanças	72	2	
		720	20	

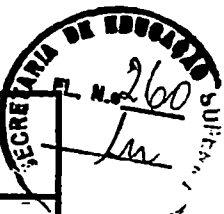
Terceiro semestre/ano				
16	Computador e Sociedade	72	2	
17	Tópicos Especiais em Processamento de Dados	144	4	
18	Análise e Projetos de Sistemas	144	4	
19	Redes e Transmissão de Dados	72	2	
20	Seminários de Atualização em Informática	144	4	
21	Linguagem e Técnicas de Programação III	144	4	
22	Estágio Supervisionado / TCC	400		
		1.120	20	
		2.560		

Handwritten signature/initials.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Denominação da disciplina(*)	Enquadramento (x DC, x DO, x MC...) (**)	Nome dos professores(*)
Português Instrumental	MC	1. Mônica Falcão Zappalenti
Informática Básica	MC	1. Wagner Ideali
Matemática I	MC	1. Ana Chiummo
Matemática Comercial e Financeira	MC	1. Marcos Antonio Justo
Inglês Técnico	MC	1. Antonio Mota Filho
Teoria Geral da Administração	MC	1. Marly Cavalcanti
Linguagem e Técnica de Programação I	MC	1. Maria Virginia Llatas Ponce
Matemática II	MC	1. Ana Chiummo
Estatística	MC	1. Tufic Madi Filho
Sistema de Computação	MC	1. Wagner Ideali
Direito e Legislação	MC	1. Marcelo Lamy
Linguagem Técnica de Programação II	MC	1. Maria Angela Miranda
Teoria De Sistemas	MC	1. Maria Virginia Llatas Ponce
	MC	2. Gregorio Perez Peiro
Banco de Dados	MC	1. Ana Travassos Ichihara
Economia e Finanças	MC	1. Conceição de Fátima Silva
Computador e Sociedade	MC	1. Vitória Catarina Dib
Tópicos Esp. em Proc. de Dados	MC	1. Vitoria Catarina Dib

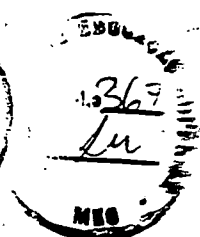
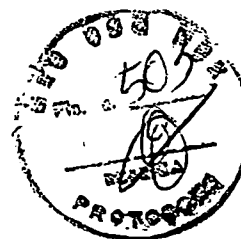



Análise e Proj. de Sistemas	DC	1. Tibor Smiesik
Redes e Transmissão de Dados	DC	1. Wagner Ideali
Seminários de Atualização em Informática	DC	1. Jair Minoro Abe
Linguagem e Técnicas de Programação III	DC	1. Ana Travassos Ichihara
	DC	2. Marlene Schor Justi

(*) Importante: Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

(**) A ser preenchido pelo MEC. Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual. Fornecer a produção científica do corpo docente (somente para cursos que tem a computação como atividade fim):

Autor	Título	Referência completa (segundo a ABNT)

**17 - Resultado da Avaliação:**

A atribuição do conceito final ao curso deverá levar em conta a importância relativa de cada um dos indicadores de avaliação. Os indicadores relativos ao corpo docente têm um papel preponderante na determinação do conceito final. Em particular, sua qualificação, estabilidade e dedicação são elementos fundamentais para a avaliação global. Além disso, a qualidade da estrutura curricular e sua coerência com o perfil profissional proposto, os laboratórios disponíveis e a Biblioteca devem influir de forma decisiva na avaliação final.

Cabe observar que o conceito final não é o resultado de simples média aritmética dos conceitos parciais, mas sim representa a avaliação final da Comissão Verificadora, com as ponderações pertinentes a cada caso. A tabela abaixo atribui a cada indicador de qualidade um nível de importância relativo (peso), de acordo com o número de asteriscos.

Corpo Docente:

Ind. de Qual.- pêso	INDICADOR AVALIADO	CONCEITO (A - E)
2 - *****	Nível de formação e adequação do corpo docente	C
3 - ****	Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente	B
4 - ***	Dedicação e estabilidade do corpo docente	C
5 - ***	Qualificação do Coordenador do Curso	B

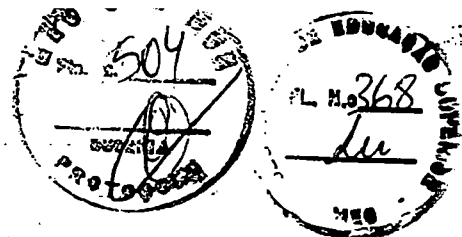
CONCEITO GLOBAL DO CORPO DOCENTE: C**Justificativa do Conceito:**

Somando-se doutores mais mestres e especialistas no geral temos 100%, e somando-se apenas mestres e doutores, temos 69,04% o que pela tabela dos padrões de qualidade para cursos tendo a computação como atividade meio leva a B. Somando-se EC mais MC mais DC, temos 38,09%, e que também pela mesma tabela é próximo de B. Somando-se apenas MC e DC, temos 11,90% o que levaria a E. Considerando-se que temos dois professores cuja formação é em Física, mas com larga experiência em Computação, um deles inclusive com Mestrado em Computação no Mackenzie (não-reconhecido) e mais dois professores com os créditos e qualificação já concluídos na área de Computação, o conceito justo para o curso neste item é C.

A IES apresenta um plano de qualificação docente que contempla titulação, treinamento e participação em eventos. Não há, entretanto, metas pre-definidas quanto ao número de beneficiários/ano.

A dedicação do corpo docente em tempo integral deu os seguintes resultados: 23,52% em computação e 47,05% no geral, o que pela tabela dos padrões de qualidade nos leva ao conceito C. O índice de estabilidade calculado foi de 54,48%, mas considerando-se que em função da não aprovação do curso por ocasião da primeira avaliação, uma das recomendações indicava a necessidade de substituição de bom número de professores sem titulação, o peso deste indicador, dadas as circunstâncias, não deve influir tanto. Como a dedicação, outro item fraco da avaliação anterior, melhorou bastante, a Comissão atribuiu o conceito C para este item.

A Profa. Ana Travassos, Coordenadora do Curso, tem formação acadêmica na área, está em tempo integral e comprovou larga experiência atuando no mercado. No meio da carreira, foi também assistente de pesquisa na UFRGS, onde obteve o mestrado.



Indicadores complementares:

Ind. de Qual-pêso	INDICADOR AVALIADO	CONCEITO (A - E) ou N/A
1 - ***	Perfil dos egressos e metodologias do curso	A
6 - *****	Estrutura curricular	B
7 - ****	Recursos de biblioteca de suporte ao curso	B
8 - ****	Laboratórios de computação	B
9 - ****	Laboratórios de Hardware	N/A
10 - **	Pessoal técnico de apoio	A
11 - *	Administração acadêmica do curso	B
12 - ****	Infra-estrutura física	A
13 - **	Número de vagas	A
14 - **	Desempenho do Curso (R)	C
15 - ** (1) ***** (2)	Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão	B
16 - *****	Exame Nacional de Cursos	N/A

1. Reconhecimento e Renovação somente

A observação N/A no Resultado da Avaliação indica que este indicador não se aplica para o curso em tela.

(1) Cursos que tem a computação como atividade meio.

(2) Cursos que tem a computação como atividade fim.

CONCEITO GLOBAL DOS INDICADORES COMPLEMENTARES: B

Justificativa do Conceito:

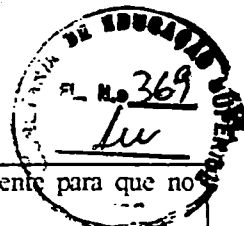
O perfil está muito bem descrito, detalhado e completo, inclusive com a apresentação da metodologia usada para obtê-lo via currículo. Com exceção de algumas habilidades como pesquisa, habilidade científica que não podem ser obtidas diretamente via currículo, as demais o são. Contudo, olhando-se a estrutura do curso, com possibilidade de participação dos alunos em projetos de iniciação científica, essas habilidades poderão ser adquiridas pelos alunos que assim o desejarem.

O currículo está de acordo com as normas que criaram este tipo de curso e também está de acordo com as diretrizes curriculares para cursos de computação como atividade meio, havendo muito poucos reparos a serem feitos. Um deles diz respeito a algumas superposições nas disciplinas de Computador e Sociedade e Seminários de Atualização em Informática. Na reunião com o corpo docente, entretanto, constatou-se que estas disciplinas são ministradas pelo mesmo professor, o que minimiza o problema. Outro problema diz respeito a não inclusão na disciplina de Direção dos tópicos Pirataria e Fuga em Computação. Na prática, embora não explicitadas no programa, estes tópicos também estão sendo abordados, conforme constatado na entrevista.

A biblioteca está funcionando em sala ampla, arejada, bem iluminada, com mesas de leitura, 18 gabinetes individuais e mais 3 salas para estudos em grupo. O acervo de livros é adequado em número e espécie às necessidades das disciplinas do curso. As revistas são significativas em número de assinaturas e tipos de revistas para um curso de Tecnólogo. Os exemplares portam identificação inequívoca como pertencentes à IES. O acesso aos livros é aberto. Existem máquinas na biblioteca para pesquisar a catalogação e com acesso à Internet. O gerenciamento da biblioteca está sendo desenvolvido no MICRO ISIS. Há convênio com o COMUT. O pessoal técnico tem formação na área, diferenciabilidade de horas adequada e há em número suficiente. O horário de funcionamento é das 8h às 22h.

A IES possui um índice de alunos por ponto de trabalho igual a 2,24, que corresponde a B. De fato, como o número de alunos é muito alto, há uma demanda muito alta neste índice e há um melhor a configuração e adequação. O software existente adequa-se às necessidades do curso.

O corpo técnico de apoio da IES é formado por 03 técnicos e 02 professores em especialização na área e Mestrado em Administração e em educação. Possui um sistema de 11 computadores ligados em uma rede e com acesso à Internet. Há um sistema de ar condicionado no prédio principal e no prédio de informática.



também entrevistados pela Comissão demonstraram aptidão e o tempo dedicado a IES é suficiente para que no futuro de funcionamento atenda dois técnicos de nível.

A instituição re-estruturou sua administração acadêmica, criando coordenações em diversas áreas, a saber: Projetos de Parcerias, Projetos de laboratórios, Projetos de iniciação Científica, Cursos de extensão, Estágios e Projeto de Monitoria, o que possibilita o desenvolvimento de um trabalho acadêmico adequado a formação de futuros profissionais da área de Informática, uma vez que os mesmos contarão com professores responsáveis que os orientarão nas diversas atividades desenvolvidas ao longo do curso.

A infra-estrutura é excelente sob todos os aspectos.

- Salas amplias e bem equipadas;
- Material didático pedagógico (televisores, retro-projetores, canhões, etc.) em número e qualidade adequados;
- Qualidade de ensino;
- Salas de aula;
- Salas de informática;
- Salas de laboratório;
- Salas de aula;
- Salas de aula;

Em relação ao corpo docente, a instituição possui professores com formação acadêmica (teórica e prática) adequada para o curso, além de professores com experiência em pesquisa, conforme verificado inicialmente.

De acordo com os dados fornecidos pela IES, a relação candidato/vaga é baixa, mantendo-se praticamente constante desde a implantação do curso. Vale ressaltar que a região onde está localizada a IES possui inúmeras outras Faculdades que oferecem curso similar. A evasão de alunos do primeiro para o segundo ano do curso, segundo dados fornecidos pela instituição, é baixa, o que indica um bom desempenho acadêmico. A instituição mantém um programa de bolsas de estudos que se baseia num sistema de descontos na mensalidade, de acordo com a condição socio-econômica do aluno. Através da reunião realizada com alunos, observou-se que os mesmos consideram que o curso sofreu uma melhoria quantitativa significativa em 1999 no que se refere à infra-estrutura e ao corpo docente atual. A maioria dos alunos já se encontra empregada na área de Informática e se considera satisfeita com a qualidade do curso.

Quanto à Pesquisa, existe um programa institucional de Iniciação Científica coordenado por professor doutor. A instituição não possui Pós-graduação própria, mas sedia várias pós-graduações de outras instituições. Quanto à extensão, diversos cursos podem ser oferecidos tanto para alunos quanto para a comunidade em geral. Estima-se um incremento neste tipo de atividade em virtude da maior dedicação do curso docente. A IES publica uma revista indexada sobre os temas relacionados às áreas dos seus cursos.

Conceito Global do Curso.

Conceito Q: Curso Excepcional (Acima dos padrões de qualidade. Curso comparável aos melhores cursos de nível internacional). Somente para cursos já em funcionamento.

Conceito A: Curso Ótimo

Conceito B: Curso Bom

Conceito C: Curso Regular

Conceito D: Curso Fraco

Conceito E: Curso Impróprio (desqualificado)

Observação: O curso terá conceito global E nos seguintes casos:

1. Se o indicador 2 receber o conceito E;
2. Se o indicador 4 receber o conceito D ou E quando o curso tem a computação como atividade fim;
3. Se o conceito global do corpo docente for D ou E em se tratando de curso em estados da Federação que possuam Pós-Graduação estabelecida na área, ou que se encontrem relativamente próximos dos centros de pós-graduação existentes nos estados vizinhos;
4. Se o conceito global do corpo docente for E em se tratando de curso em estados da Federação que não possuam Pós-Graduação estabelecida na área, ou que se encontrem relativamente longe dos centros de pós-graduação existentes nos estados vizinhos;
5. Se o conceito dos indicadores 6, 7, 8, 9 ou 12 for D ou E;

6. Se o conceito dos indicadores 1, 10, 11, 13, 14 ou 16 for E.



CONCEITO GLOBAL DO CURSO: C

Apresentar suas conclusões sucintas sobre o curso em geral, enfatizando o corpo docente, currículo, laboratórios e biblioteca. (Ponto de partida para o Conceito global do curso: "Valor" global do corpo docente: Peso 6. "Valor" global dos indicadores complementares: Peso 4.)

Justificativa do Conceito:

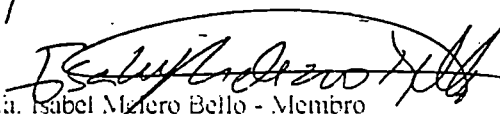
A maioria dos indicadores complementares são excelentes, entretanto os dois principais indicadores do corpo docente (titulação e dedicação) continuam baixos, apesar da melhora acentuada em relação a verificação anterior. As atuais condições de funcionamento, conforme verificado in-loco pela Comissão, permitem o conceito global do curso C.

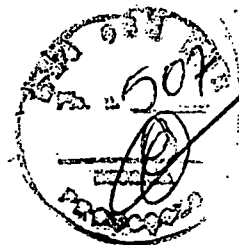
Justificar a Excepcionalidade do Curso:

São Paulo, 22 de dezembro de 1999


Prof. Dr. Fernando da Fonseca de Sousa - Presidente


Prof. Dr. Alonso Iñacio Orth - Membro


FAE Prof.ª Isabel Madero Bello - Membro



Parecer Técnico nº: 156/00 MEC/SES/DEPES/COESP.
Processo nº: 23000.011354/99-16
Mantenedora: Ação Educacional Claretiana
Mantida: Faculdades Claretianas
Assunto: Reconhecimento do Curso de Tecnologia de Informática – São Paulo – SP.

HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CURSO

Relato

Pela Portaria da SESu/MEC nº 1404 de 20 de setembro de 1999 e publicada no DOU em 22 de setembro de 1999, para reconhecimento do Curso de Tecnologia de Informática, foi constituída a comissão formada pelos professores *Fernando da Fonseca de Souza - UFPe (Presidente)*, *Afonso Inácio Orth - PUCRS* e a *TAE Isabel Melero Bello da representação do MEC em São Paulo*, para a avaliação do curso para fins de reconhecimento. A visita de verificação foi realizada no período de 21 à 22 de dezembro de 1999.

A comissão atribuiu o Conceito Global "C" e o processo chega a essa Comissão para homologação do reconhecimento do curso, com a denominação de "Curso de Tecnologia Informática", sendo que a comissão sugere a denominação de "Curso de Tecnologia em Processamento de Dados".

Mérito

Analisando a coerência entre os conceitos atribuídos e as justificativas apresentadas para os diversos indicadores de qualidade, revisando as tabelas de qualificação e regime de trabalho do corpo docente, e analisando a consistência dos quadros finais de avaliação geral, observa-se que a avaliação foi criteriosa e o relatório da Comissão está bem fundamentado. Observa-se também que foram realizadas visitas à Biblioteca, aos laboratórios e às instalações físicas em geral, bem como realizada entrevista com os docentes e alunos.

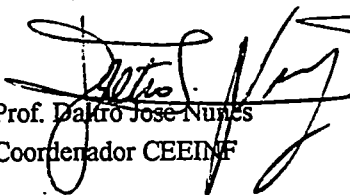
Parecer Técnico:

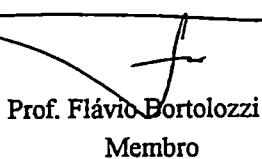
A Comissão de Especialistas de Computação e Informática homologa a avaliação feita pela Comissão de avaliação, que atribuiu ao Curso o conceito C, e é de parecer que o Curso de Tecnologia em Informática das Faculdades Claretianas mantida pela Ação Educacional Claretiana, oferecido no município de São Paulo - SP, pode ser reconhecido por um período de 3 anos com a denominação de Curso de Tecnologia em Processamento de Dados, com um total 80 vagas anuais, com um processo seletivo, no período noturno, e com, no máximo, de 45 alunos em aulas teóricas, e com o corpo docente e currículo constantes nas páginas 2-52, 2-53 e 6-1 respectivamente do relatório de avaliação.

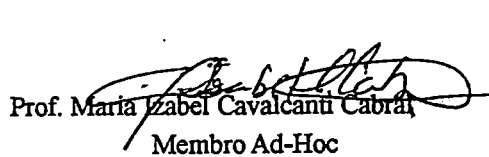
Os egressos do curso poderão exercer livremente todas as atividades próprias da área de computação e informática para as quais o curso se propôs a capacitá-los, não podendo, portanto, serem essas regulamentadas por qualquer conselho de classe pois, se regulamentadas, nos termos da lei, passariam ser essas exclusivas dos profissionais registrados no respectivo conselho.

O processo pode ser encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para deliberação.

Brasília, 14 de Fevereiro de 2000.


Prof. Daltro José Nunes
Coordenador CEEInf


Prof. Flávio Bortolozzi
Membro


Prof. Maria Isabel Cavalcanti Cabral
Membro Ad-Hoc